

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 7 de Maio de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4378

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO DA ATA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS - EDIÇÃO 4362, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Onde se lê:

1	CE59	Santo Pane	20
4	CE15	Bombassa	10

Leia-se:

1	CE59	Santo Pane	25
4	CE15	Bombassa	25

Retifica-se:

Mércia Regina Ferreira Silva - Inscrição: 67 - Pontuação: 10 - Suplente na Categoria Comércio Especializado.

Congonhas, 06 de maio de 2026

Código de Validação: 1510826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC 009/2026

AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de suporte técnico especialista em Microsoft Office365 e Microsoft Windows Server ADM Active Directory e solução integrada de segurança que possibilite a visibilidade e controle de tráfego, filtragem de conteúdo web, filtro de dados, VPN, servidores web dedicado na nuvem para hospedagem do site e solução de rede wireless como serviço gerenciado e controlador na nuvem, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no contrato ou até a conclusão do processo licitatório em andamento, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 30 de abril de 2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1510926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/91/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x NETSOL LTDA. Objeto: Dispensa por emergência para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de suporte técnico especialista em Microsoft Office365 e Microsoft Windows Server ADM Active Directory e solução integrada de segurança que possibilite a visibilidade e controle de tráfego, filtragem de conteúdo web, filtro de dados, VPN, servidores web dedicado na nuvem para hospedagem do site e solução de rede wireless como serviço gerenciado e controlador na nuvem, conforme especificações e condições estabelecidas no contrato ou até a conclusão do processo licitatório em andamento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato Valor: R\$ 428.518,32 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). Data: 04/05/2026.

Código de Validação: 1511026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 7 de Maio de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4378

ATA Nº PMC/64/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x MG2 NUTRIÇÃO LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 360.517,00. Data: 04/05/2026.

Código de Validação: 1511126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/65/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 664.284,00. Data: 04/05/2026.

Código de Validação: 1511226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/66/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 6.200,00. Data: 04/05/2026.

Código de Validação: 1511326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/67/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x Espaço Família LTDA - ME. Objeto: Registro de preço para aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 47.500,00. Data: 04/05/2026.

Código de Validação: 1511426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/428, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Lar Comunitário das Operárias de São José.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 13921-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Sabrina Lobo Carvalho, Victória Maciel Batista e Gabriela Heidenreich Bernardes Pereira para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Mirian Helena Vieira, tendo como suplente Isabella Tavares de Carvalho para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Lar Comunitário das Operárias de São José, cujo objetivo é a execução das obras de melhorias das dependências do salão Comunitário do bairro Boa Vista, por meio do Chamamento PMC/CMDPI/SEDASC/01/2025, constante no Processo Administrativo n.º 3304/2026, conforme dispõe o art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 7 de maio de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 7 de Maio de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4378

Código de Validação: 1511626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/429, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Arca da Vida Construindo Cidadãos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 13921-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Vânia Gonçalves Rufino, Kelen Barbosa Rezende Dutra e Jéssica Cristina Rodrigues Resende para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Ana Paula Aparecida Coelho Esteves, tendo como suplente Bruna Eliana de Souza Teixeira para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Arca da Vida Construindo Cidadãos, cujo objetivo é desenvolver e executar ações integradas voltadas ao atendimento, promoção de saúde integral da pessoa idosa e ao fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais, por meio do Chamamento PMC/CMDPI/SEDASC/01/2025, constante no Processo Administrativo n.º 3258/2026, conforme dispõe o art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de maio de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1511726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/430, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 13921-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Rafaela Aparecida Gonçalves dos Santos, Nathany Aline Lobo Saião e Carla Oliveira Moreno para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Brenda Cássia Pereira Souza, tendo como suplente Mariana Helen Souza Pinto Fonseca para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova, cujo objetivo é promover a saúde integral, o bem estar físico, emocional, social dos cuidadores, familiares e da pessoa idosa, por meio do Chamamento PMC/CMDPI/SEDASC/01/2025, constante no Processo Administrativo n.º 3157/2026, conforme dispõe o art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de maio de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1511826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/431, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Instituto Beneficente Vida Nova.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 13921-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Giane de Lima Andrade, Letícia Camargos de Oliveira e Isabella Tavares de Carvalho para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Lais Michelle Ferreira e Silva, tendo como suplente Sérgio de Moura para atuar na parceria entre o



município de Congonhas e o Instituto Beneficente Vida Nova, cujo objetivo é oferecer oficinas de atividades artesanais e aulas de biodança, por meio do Chamamento PMC/CMDPI/SEDASC/01/2025, constante no Processo Administrativo n.º 3311 /2026, conforme dispõe o art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 7 de maio de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1511926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/432, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grupo Renascer da Terceira Idade.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 13921-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Daisy Lucide Teixeira Severino Matosinhos, Mateus Martino Souza e Ana Paula Hermogenes Oliveira para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Bruna Eliana de Souza Teixeira, tendo como suplente Kelen Barbosa Rezende Dutra para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grupo Renascer da Terceira Idade, cujo objetivo é promover a saúde integral e qualidade de vida de pessoas idosas do município de Congonhas, por meio do Chamamento PMC/CMDPI/SEDASC/01/2025, constante no Processo Administrativo n.º 3306/2026, conforme dispõe o art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 7 de maio de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1512026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/433, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes - ACART.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 13921-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Liliâne Ribeiro Niquini Silva, Renata Fernanda Dias Santana e Brenda Cássia Pereira Souza para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Marcos Lacerda Teixeira, tendo como suplente Letícia Camargos de Oliveira para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes - ACART, a fim de promover o conhecimento histórico e cultural de Minas Gerais, com o objetivo de fortalecimento de vínculos comunitários, estímulo cognitivo, desenvolvimento de pertencimento e cuidado com a saúde mental aumentando a qualidade de vida e longevidade da população idosa de Congonhas, por meio do Chamamento PMC/CMDPI/SEDASC/01/2025, constante no Processo Administrativo n.º 3161/2026, conforme dispõe a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 7 de maio de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1512126

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 7 de Maio de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4378

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/434, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Bangu Esporte Clube.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna identificador n.º 13920-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Daniela Milena dos Santos, Fernanda Maria São José e Marcela da Conceição Saião Alves para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor João Paulo Ferreira Gonçalves, tendo como suplente Jacienne da Silva Ferreira, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Bangu Esporte Clube, oriunda de Carta de Captação do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA, cujo objetivo é a aquisição materiais esportivos, uniformes de jogo, kits de treinos, kits de viagem para os atletas, diretoria e prestadores de serviços, Processo Administrativo n.º 1345/2026, conforme dispõe o art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 7 de maio de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1512226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/435, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Reciclando Vidas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna identificador n.º 13920-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Neusa das Dores de Sousa Coelho, Ailton Jaime Correa e Jussana Renata da Silva para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Mariana Christinne Pires Rocha, tendo como suplente Gabriel de Paula Gois, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Reciclando Vidas, oriunda de Carta de Captação do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA, cujo objetivo é a execução do projeto intitulado “Inclui Arte”, Processo Administrativo n.º 2829/2026, conforme dispõe o art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 7 de maio de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1512326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/436, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Fundação CSN.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna identificador n.º 13922-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Solange Cristina Fernandes da Rocha, Renata Fernanda Dias Santana e Daisy Lucide Teixeira Severino Matosinhos para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Carla Oliveira Moreno, tendo como suplente Maria das Graças Barbosa Amaral, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Fundação CSN, oriunda de Carta de Captação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI, cujo objetivo é a execução do projeto intitulado “Movimenta Cidadão”, Processo Administrativo n.º 3942/2026, conforme dispõe o art. 31

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 7 de Maio de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4378

da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de maio de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1512426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/437, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Pró-Vida.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna identificador n.º 13922-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Giane de Lima Andrade, Lais Michelle Ferreira e Silva e Andréa Olívia Cerqueira Menezes Cruz para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Débora Christina Vasconcelos Martins Flores, tendo como suplente Sabrina Cristina de Oliveira, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Pró-Vida, oriunda de Carta de Captação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI, cujo objetivo é a execução do projeto intitulado "Reabilita ConVidaAtiva", Processo Administrativo n.º 1706/2026, conforme dispõe o art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de maio de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1512526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/438, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Lar Comunitário das Operárias São José.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna identificador n.º 13939-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Cecília Bacharel, Jucineia Maria Santos Almeida e Michelle Cristina Reis de Paula para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Simone Aparecida dos Santos, tendo como suplente Fernanda Paula Nascimento Vasconcellos, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Lar Comunitário das Operárias São José, oriunda de Carta de Captação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI, cujo objetivo é promover a saúde mental e o fortalecimento de vínculos de mulheres idosas através da convergência nas artes manuais e suporte psicológico, Processo Administrativo n.º 3049/2026, conforme dispõe o art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de maio de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1512626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA N.º PMC/439, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Substitui Gestor na Portaria n.º PMC/906, de 29 de maio de 2025 e demais alterações, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Amar e Conectar”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna – identificador 13968/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Leliane Patrícia de Melo Reis Rezende como Gestora, em substituição a Lucas Henrique Monteiro Coelho, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Amar e Conectar, contante no Processo Administrativo n.º 3797/2025, nomeada pela Portaria n.º PMC/906, de 29 de maio de 2025 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de maio de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1512726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/440, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Nomeia membros para composição do Conselho Curador do Fundo Profeta.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 2º, da Lei n.º 3.051, de 25 de janeiro de 2011; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna Identificador n.º 12885-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Curador do Fundo Profeta, para exercerem o mandato referente ao biênio 2026/2028, conforme preceitua a Lei n.º 3051/2011:

I - Secretário Municipal de Finanças

Sandro Cesar Cordeiro

II - um representante do Ministério da Cultura

VAGO - indicação facultativa conforme Nota Técnica n.º 160/2011/CONJUR/MinC.

III - um representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico e Nacional – IPHAN

Marília Sinimbú Melo

IV - um representante do Instituto do Patrimônio Histórico do Estado – IEPHA

Titular: Adalberto Andrade Mateus

Suplente: Isa Maria Marques de Oliveira

V - três representantes da Diretoria do Patrimônio Histórico

Ana Flávia Lino Leite

Paulo Roberto Policarpo

Cristiano de Oliveira Silveira Costa

VI – dois representantes do empresariado

Warley Robert Pereira

Webert Jaime Dias

VII – dois representantes da comunidade da área de investimento ou de influência do Projeto

Maria Cleuza da Cunha

José Salvador de Barros

VIII – um representante das organizações não-governamentais ligadas à preservação do patrimônio histórico e a promoção à cultura

Guilherme Alvarenga Fontainha Nascimento

IX- dois representantes do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Congonhas – COMUPHAC

Hugo Castelani Pyramo Gomes Cordeiro

Juliano Resende Cunha

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de maio de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1512826

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 7 de Maio de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4378

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/441, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Exonera Diretor de Licenciamento Ambiental.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo administrativo n.º 7037/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Enio Ferreira Dutra do cargo em comissão de Diretor de Licenciamento Ambiental, a partir de 30 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de maio de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1512926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/442, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marilu Soares Silva Santos do cargo em comissão de Gerente II de Gestão de Convênios e Contratos na Educação e nomeá-la no cargo em comissão de Diretora de Infraestrutura e Apoio Operacional na Educação – símbolo “C”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de maio de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1513026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/443, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Cynthia Aparecida Ferreira Braga do cargo em comissão de Assessor II e nomeá-la no cargo em comissão de Gerente II de Gestão de Convênios e Contratos na Educação – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de maio de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas



Código de Validação: 1513126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.378, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Institui a política pública de apoio às organizações da sociedade civil, mediante o custeio de despesas cartorárias relativas a atos sem conteúdo financeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo poderá custear, mediante disponibilidade orçamentária e interesse público devidamente justificado, os emolumentos e as taxas de fiscalização judiciária relativos ao registro e à averbação de documentos sem conteúdo financeiro, referentes a pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos atuante no município de Congonhas/MG.

§ 1º O benefício a que se refere o caput somente será conferido às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, em formação ou já registradas, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:

- I - promoção da assistência social;
- II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- V - promoção da segurança alimentar e nutricional;
- VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VII - promoção do voluntariado;
- VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
- XIII - estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte.

§ 2º O custeio de que trata o caput será limitado a 1 (um) ato registral por entidade beneficiária durante a vigência desta Lei.

§ 3º O custeio dependerá da demonstração de interesse público e da compatibilidade das finalidades da entidade com as políticas públicas municipais.

Art. 2º Atendido o disposto no artigo anterior, exige-se ainda, para fazer jus ao benefício, que as pessoas jurídicas interessadas sejam regidas por estatutos que expressamente disponham sobre:

- I – a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II - a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III - a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- IV - a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta;
- V - a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;
- VI - as normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:
 - a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - b) que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas exigidas pela Lei 13.019/2014, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
 - c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos públicos;
 - d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela entidade será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

VII - a observância das hipóteses de impedimento previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, bem como a vedação à participação, na diretoria da entidade, de pessoas que incorram em situação de conflito de interesses com agentes públicos ou políticos responsáveis pela destinação de recursos, especialmente no caso de recursos oriundos de emendas parlamentares.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Congonhas, 7 de maio de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 7 de Maio de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 16 | N° 4378

Código de Validação: 1513226

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Habitação

